

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23702.000553.2024-36

2. Descrição da necessidade

Tal processo destina-se às atividades letivas de Educação Física em 2025 e, em projetos de ensino e extensão do Campus Gravataí

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GR-DEPEX	RAMIRO BARCOS NUNES
GR-DEPEX	Cristiano Pinto Oliveira da Rosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO DA INSTALAÇÃO.

Os materiais a serem fornecidos serão novos, de classe, qualidade e grau adequados.

2. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

4.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário de expediente, ou seja, durante os dias úteis da semana, em horário compreendido entre as 7h30min até às 19h30min, no seguinte endereço: Rua Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, 94135-300.

4.2.2 O prazo limite para entrega será de 30 (trinta) dias. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.2.3 No ato do recebimento do objeto, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, observando se coincide com o solicitado;

4.2.4 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA;

4.3 DA GARANTIA.

4.3.1. O fornecedor deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para quaisquer defeitos.

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.4.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

4.4.2. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;

4.4.3. Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Responsabilizar-se pela entrega no endereço indicado de todos os materiais em que seja vencedora pelo menor preço;

4.5.2. Facilitar a fiscalização do objeto adquirido;

4.5.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

4.5.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

4.6. PENALIDADES.

4.6.1. Em caso de não entrega parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na entrega do serviço e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA os seguintes sanções:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 15 dias;

4.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

4.7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Visto as especificações dos materiais para o Campus Gravataí, optou-se por coletar orçamentos diretamente com fornecedores da região. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado foi a média aritmética dos registros encontrados.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de Educação Física para o Câmpus Gravataí, de acordo com o quadro abaixo e com as demais especificações do termo de referência.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Trave de Futsal Desmontável Com Requadro Mod. Monobloco Fixa - Par	PAR	1
2	Mesa Oficial de Tênis de Mesa Procópio com Pés em Madeira	Unid.	2
3	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A1	Unid.	4

4	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A2	Unid.	8	
5	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A3	Unid.	8	
6	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A4	Unid.	4	

1. **JUSTIFICATIVA.**

A aquisiç

2. **DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO DA INSTALAÇÃO.**

Os materiais a serem fornecidos serão novos, de classe, qualidade e grau adequados.

3. **DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**

6.3.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário de expediente, ou seja, durante os dias úteis da semana, em horário compreendido entre às 7h30min até às 19h30min, no seguinte endereço: Rua Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, 94135-300.

6.3.2 O prazo limite para entrega será de 30 (trinta) dias. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho;

6.3.3 No ato do recebimento do objeto, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, observando se coincide com o solicitado;

6.3.4 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA;

6.4 DA GARANTIA.

4.4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para quaisquer defeitos.

6.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.5.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

6.5.2. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;

6.5.3. Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

6.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.6.1. Responsabilizar-se pela entrega no endereço indicado de todos os materiais em que seja vencedora pelo menor preço;

6.6.2. Facilitar a fiscalização do objeto adquirido;

6.6.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

6.6.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

6.7. PENALIDADES.

6.7.1. Em caso de não entrega parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na entrega do serviço e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA os seguintes sanções:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 15 dias;

6.7.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de materiais de Educação Física para o Câmpus Gravataí, de acordo com o quadro abaixo e com as demais especificações do termo de referência.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Trave de Futsal Desmontável Com Requadro Mod. Monobloco Fixa - Par	PAR	1
2	Mesa Oficial de Tênis de Mesa Procópio com Pés em Madeira	Unid.	2
3	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A1	Unid.	4
4	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A2	Unid.	8

5	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A3	Unid.	8	
6	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A4	Unid.	4	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.062,80

Baseado no levantamento de preço junto a fornecedores, o valor estimado da contratação é de R\$ 17.062,80.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço não será parcelado, mas deve atender aos seguintes critérios:

9.1 O prazo limite para entrega será de 30 (trinta) dias. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho;

9.2 No ato do recebimento do objeto, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, observando se coincide com o solicitado;

9.3 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi prevista no PCA (DFD 06/2023) e está alinhada aos interesses institucionais

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa melhorar as atividades de ensino de educação física, tanto para o curso integrado quanto para projetos de ensino e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Coleta de propostas e procedimento de dispensa de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade

Visando as atividades letivas de Educação Física em 2025, em projetos de ensino e extensão do Campus Gravataí e, também a característica da contratação, esta pode ser levada a termo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN BARCELOS KELLER

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/12/2024 às 16:23:56.

GUILHERME DA SILVA AGUIAR

Autoridade competente